



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA**

**Nº 140/2019.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc.

CONSIDERANDO o § 3º do Artigo 4º, da Lei 3.992 de 02 de dezembro de 2019, que INSTITUI O PROGRAMA ESTUDANTE PADUANO, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO ALUNO NATURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA e dá outras providências,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente** para avaliação dos requisitos de que trata o § 3º do Artigo 4º da Lei 3.992 de 02 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

- Palloma Cunha Camacho – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Reginaldo dos Reis Campos – representante da Controladoria Municipal;
- Renata Pegorim Lima – representante da Procuradoria Geral do Município;
- Andréa Aparecida Eiras de Oliveira Ferreira- representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito